

-----**ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----No dia vinte e oito de Junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.^o Luís Manuel Madureira Afonso, Dr^a. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.^o. Humberto Francisco da Rocha, Dr.^a Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1999:**-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----**LEI ORGÂNICA N.º 1/99**, de 22 de Junho, que altera a LEI n.º 14/79, de 16 de Maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República);-----

-----**LEI N.º 49/99**, de 22 de Junho, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local do Estado e da administração regional, bem como, com as necessárias adaptações dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.-----

-----**LEI N.º 50/99**, de 24 de Junho, Sexta alteração ao Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 11/96, de 18 de Abril, e 127/97, de 11 de Dezembro).-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Grupo Desportivo de Bragança, que a seguir se transcreve:-----

“Entre:-----

-----1.º Outorgante: Município de Bragança, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara, Eng. António Jorge Nunes.-----

-----2.º Outorgante: Grupo Desportivo de Bragança, instituição de utilidade Pública, com sede na Av. Sá Carneiro, lote 10, 1.º em Bragança, Associação Desportiva neste acto legalmente representada pelo Presidente da Direcção, Armindo António Pais.-----

-----É celebrado o presente contrato - programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com referência à Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, o qual será regulado pelas estipulações constantes das cláusulas seguintes: -----

-----CLAUSULA I -----

1. O presente contrato – programa tem por objecto a execução de um programa de Desenvolvimento desportivo, consubstanciado no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no Concelho de Bragança.

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:

a) Na área do Desporto Local:

✧ Incentivar os jovens para a prática das diferentes modalidades desportivas, visando uma melhor ocupação dos tempos livres;

✧ Organização de torneios Inter – Municipais e torneios com as Cidades geminadas com Bragança.

✧ Concessão, a favor dos jovens estudantes, do direito à entrada gratuita nos diferentes espectáculos desportivos que se realizem no Estádio Municipal de Bragança.

b) Na área da Manutenção e Melhoramento do Parque Desportivo existente:

✧ Melhoramento do sistema de controlo de entradas e sistema de vigilância do Parque de Jogos;

✧ Actualização do processo de informatização dos serviços administrativos.

-----CLAUSULA II -----

----- (Estimativa de Encargos) -----

-----A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte reporta-se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em 50 000 000\$00 (Cinquenta milhões de escudos). -----

-----CLAUSULA III -----

----- (Regime de Comparticipação) -----

1. Para a prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente contrato – programa, o Município de Bragança concede ao Grupo desportivo de Bragança a comparticipação até 25 000 000\$00 (Vinte e cinco milhões de escudos), sendo 50% deste valor concedido durante o ano de 1999 e os restantes 50% concedidos durante o ano 2000.

2. No acto da celebração do presente contrato, a título de adiantamento, será concedido ao segundo outorgante, Grupo Desportivo de Bragança, uma comparticipação no valor de 2.500.000\$00 (Dois milhões e quinhentos mil escudos).

-----CLAUSULA IV -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

1. O segundo outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo.

2. O segundo outorgante obriga-se ainda a:

- a) Apresentar ao 1.º outorgante, para aprovação, um relatório anual das actividades desenvolvidas, com uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato;
- b) Prestar ao 1.º outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da boa execução do presente contrato.

-----CLAUSULA V -----

----- (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato) -----

-----O acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege-se pelo disposto no Artigo 14.º do Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. -----

-----CLAUSULA VI -----

----- (Duração do Contrato) -----

-----Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2000. -----

-----CLAUSULA VII -----

----- (Entrada em Vigor) -----

-----O presente contrato - programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. -----

-----CLAUSULA VIII -----

----- (Publicação) -----

-----No cumprimento do disposto no n.º 5, do Artigo 10.º, do Decreto – Lei n.º 432/91 , de 6 de Novembro, o presente contrato - programa será devidamente publicado no Boletim Informativo da Autarquia. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Contrato-Programa, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura. -----

-----**ALIENAÇÃO PARCIAL DO BALDIO DA FREGUESIA DE CARRAZEDO:-** Presente o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Carrazedo, que por delegação de competências da Assembleia de Compartes do Baldio da Freguesia de Carrazedo, foi deliberado, atentar às razões invocadas e também o já constante na deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 22 de Março último, e tendo em atenção o disposto no art.º 31.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 da Lei 68/93, de 4 de Setembro, solicitar o acordo para a instalação do empreendimento em causa, devendo a Assembleia de Compartes dar cumprimento às disposições legais que regulam a matéria. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dar o acordo à instalação do empreendimento nos termos do presente pedido e segundo os n.ºs 1 e 3 do art.º 31.º da Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro. -----

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE** -----

-----**CONTRATAÇÃO DE MONITORES.** -----

-----Pelo chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi prestada a informação da necessidade de se proceder à contratação de professores especializados, para acompanhamento e vigilância das aulas de natação e espaço de recreação da Piscina Municipal, durante os meses de Junho a Setembro do corrente ano .-----

-----Ainda informou que dado os valores a pagar aos professores se enquadram na possibilidade de se proceder ao ajuste directo para a prestação dos referidos serviços, aos seguintes professores e pelos respectivos valores:

-----Amílcar Pires (Coordenador)-----	435 000\$00
-----Emília Tavares -----	234 000\$00
-----Luís Filipe Lopes -----	174 000\$00
-----Maria Isabel Vaz -----	234 000\$00
-----Ivelise das Graças -----	174 000\$00
-----Hugo Martins-----	234 000\$00
-----Joana Alves -----	145 000\$00

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação dos referidos professores, por ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 1 de art.º 32.º e n.º 6 do art.º 31.º do Dec.-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, na redacção do Dec.-Lei n.º 80/96 de 21 de Junho. -

-----APROVEITAMOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR – 2ª FASE. ESCALÃO DE GRALHAS. ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A MONIZ DA MAIA, SERRA E FORTUNATO – EMPREITEIROS, S.A. -----

-----Pelo Director de Departamento de Serviços Municipais, foi presente para aprovação o Acordo Extrajudicial com a Moniz da Maia, Serra e Fortunato – Empreiteiros, S.A. , que a seguir se transcreve: -----

-----“Entre: -----

-----1º OUTORGANTE: Câmara Municipal de Bragança, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor António Jorge Nunes, adiante designada por “CMB” e; -----

-----2º OUTORGANTE: Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros, SA pessoa colectiva nº 500 195 838, com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.52, com o capital social de Esc:2 600 000 000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 41 640, neste acto representada pela sua Administradora, Senhora Drª Margarida Maria Corvelo Borges de Menezes, adiante designada por “MSF”, e considerando o teor da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, transitada em julgado em 5 de Novembro de 1996, no âmbito do processo nº 3711/93, relativa à suspensão e rescisão para a “ Execução dos Aproveitamentos Hidráulicos do Alto Sabor – Segunda Fase - Escalão de Gralhas”, assinado entre as Partes signatárias do presente acordo em 21 de Março de 1989, considerando igualmente que, na sequência da rescisão do referido contrato, a CMB se considera credora de MSF relativamente a trabalhos por ela executados no âmbito da referida Empreitada, considerando o interesse recíproco das Partes em regular definitivamente todas as questões pendentes relativas quer à sentença, quer à Empreitada, é livremente estipulado e aceite o seguinte : -----

-----1º-----

-----Pelo presente Acordo, a MSF reduz o seu pedido relativo a danos emergentes e lucros cessantes decorrentes da suspensão dos trabalhos da Empreitada entre 3 de Dezembro de 1990 e 2 de Junho de 1992, pedido titulado pelas Facturas nºs 28.4/91, de 12 de Abril, 85.4/91, de 30 de Abril, 71.5/91, de 31 de Maio, 76.6/91 de 30 de Junho, 50.7/91, de 31 de Julho, 42.8/91, de 31 de Agosto, 50.9/91, de 30 de Setembro, 47.10/91, 31 de Outubro, 49.11/91, de 29 de Novembro, 70.12/91, de 31 de Dezembro, 2N, de 8 de Fevereiro de 1992, 7N, de 29 de Fevereiro de 1992, 14N, de 31 de Março de 1992, 27N, de 30 de Abril de 1992, 36N de 31 de Maio de 1992, num total de Esc: 83.360.421\$00 a Esc:75.000.000\$000, emitindo em consequência a favor da CMB Nota de Crédito pelo valor da diferença Esc: 8.360.421\$00. -----

-----2º-----

-----A MSF prescinde de juros sobre as referidas facturas, bem como do ressarcimento, quer a título de lucros cessantes, quer de danos emergentes, resultantes da rescisão da Empreitada, bem como de juros sobre as quantias devidas a tal título e, bem assim, do ressarcimento dos maiores encargos com a manutenção de garantias bancárias prestadas no âmbito da empreitada entre 2 de Dezembro de 1992 e a data do seu efectivo cancelamento. -----

-----3º-----

-----A CMB prescinde de toda e qualquer quantia que pudesse vir a reclamar da MSF decorrente ou conseqüente da execução por esta da referida Empreitada, incluindo qualquer utilização feita pela MSF desta estrutura para a execução da Obra "Infraestruturas do Loteamento Industrial de Bragança – 1ª Fase", obrigando-se a cancelar as garantias bancárias prestadas a seu favor a título de caução de boa execução dos trabalhos.-----

-----4º-----

-----A quantia referida no artigo 1º do presente Acordo será paga pela forma seguinte: -----

- a) Até ao dia 1 de Outubro de 1999 a Câmara Municipal de Bragança pagará a quantia de Esc: 25.000.000\$00; -----
- b) A quantia restante (50.000.000\$00) será paga em 8 prestações mensais, iguais e sucessivas de Esc: 6.250.000\$00, vencendo-se a primeira no dia 1 de Novembro de 1999 e as restantes no mesmo dia de cada um dos oito meses seguintes.-----

-----5º-----

-----Com o cumprimento do presente Acordo, as Partes declaram nada mais ter a haver uma da outra, seja a que título for, resultante da execução, suspensão ou rescisão do referido contrato". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Sr.s Presidentes e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar o Acordo Extrajudicial com a firma Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros, S.A. -----

-----Mais foi deliberado, com 4 votos a favor dos Sr.s Presidentes e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 abstenções dos Sr.s Vereadores

Dr. Humberto Rocha, Dr.^a Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, proceder à revisão orçamental para enquadramento desta despesa. -----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1845 à 2008/99, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 15 066 125\$00 (quinze milhões sessenta e seis mil cento e vinte e cinco escudos), com excepção dos números 1845, 1847, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1930, 1931, 1981, 1991, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2003 e 2005, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas despesas. -----

-----**CONCURSOS:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉ FABRICADOS DE BETÃO E BARRO.**-----

-----Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborado pela Comissão de Análise, presente novamente para intenção de adjudicação, o processo de concurso supracitado. -----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. -----

-----**AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA TIPO PICK-UP;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE VIGAS E TAMPAS EM BETÃO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA IEPF ATÉ CATEDRAL;**-----

-----Presentes novamente, para adjudicação, os processos de concurso acima referidos, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. Do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com o relatórios e mapas comparativos da Comissão de Análise. -----

-----**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:**-----

-----Presente uma informação do Gabinete de Informática, a propor a anulação do concurso limitado sem apresentação de candidaturas "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO", em virtude de o limite das propostas não poder ser superior a 7 500 contos, bem como a solicitar autorização para abertura de novo concurso. -----

-----Deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do referido concurso de acordo com a informação, bem como autorizar a abertura de novo concurso limitado sem apresentação de candidaturas. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**SUBSÍDIOS:**-----

-----Pelo Sr Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi apresentado um mapa onde constam os valores dos respectivos subsídios a atribuir a diversas entidades por conta do ano económico de 1999. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.06.99, para tomarem conhecimento: -----

-----Operações Orçamentais:-----101.522.249\$40

-----Operações de Tesouraria: -----118.565.667\$00

-----Tomado conhecimento. -----

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO** -----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL** :- Presente o processo de aquisição dos terrenos mencionados em epígrafe, relativamente aos Senhores : DUARTE PACHECO FERNANDES, VIÚVO e restantes Herdeiros, acompanhado do contrato promessa de Compra e Venda e que fica anexo a esta acta. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os terrenos pelo preço de 21.500.000\$00, bem como autorizar o seu pagamento a efectuar nas condições da cláusula 4.ª do respectivo contrato da promessa de compra e venda. -----

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ Nº 8/96 DE 19 DE JULHO- QUINTA DA BRAGUINHA - DESAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 1.752 M2 DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:** - Verificando-se a necessidade de proceder a alterações ao alvará de loteamento da Quinta da Braguinha, dado a necessidade de constituição de mais três lotes de terreno, designados pelos nºs 25,26 e 27, solicita-se a desafecção de uma parcela de terreno com a área de 1.752 m2 a confrontar de norte com via pública, Sul Maria Gracinda Moura, Nascente Logradouro público e Poente com Rua pública, do domínio público para o domínio privado do Município. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a desafecção da referida parcela de terreno. -----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO** -----

-----**1 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSO (DOIS CONJUNTOS INDUSTRIAIS):** – Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação: “Propõe-se a abertura de concurso público para “Aquisição de Máquinas e Equipamento Diverso (Dois Conjuntos Industriais)”, bem como a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos.” --

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público. -----

-----**2 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO NOTURNO (1999), AO FUNCIONÁRIO ELECTRICISTA DE AUTOMÓVEIS, MANUEL CORDEIRO FERNANDES VAZ** Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação: “Propõe-se que seja concedido um subsídio nocturno de 25% ao funcionário desta Câmara Municipal, Manuel Cordeiro Fernandes Vaz, com a categoria de electricista de automóveis, para assegurar o serviço nocturno de apoio às viaturas de recolha de lixo durante o período de verão (1 de Julho a 30 de Setembro), em virtude de nesta época do ano ocorrerem bastantes problemas eléctricos nas referidas viaturas.” -----

-----Autorizado, por unanimidade, conceder subsídio nocturno de 25% ao funcionário Manuel Cordeiro Fernandes Vaz, segundo informação da Divisão de Equipamento. -----

-----**3 - MATADOURO DE BRAGANÇA - CEDÊNCIA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL – LOTE 213** : - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----“ A Câmara Municipal deliberou em reunião de Câmara de 8 de Junho de 1998, ceder o lote 213, à empresa Terra Fria Carnes, Lda, nas condições estipuladas no Regulamento das

Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial, em face da deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Abril de 1998. -----

-----A Câmara Municipal cedeu o projecto que tinha em curso para esta nova empresa, tendo sido feita candidatura ao IFADAP em Junho de 1998, com o projecto registado sob o número 98.21.6279.4. -----

----- No dia sete de Junho de 1999 , reuniram os sócios da Empresa Terra Fria – Carnes, Lda, tendo por unanimidade tomado a decisão de encetar negociações com a Empresa Agropromotora, tendo em vista o arranque da obra de construção do Matadouro com o objectivo de iniciar a sua exploração até ao final do presente ano, mesmo sem garantia de apoio financeiro por parte do governo. -----

-----Posteriormente na reunião de sócios Terra Fria – Carnes, Lda, tida no dia vinte e dois de junho, foi deliberado aceitar os termos do contrato de empreitada de construção do Matadouro com a Agropromotora, contrato este que veio a ser assinado no dia vinte e quatro de Junho de 1999, ficando determinada a finalização da obra e início de exploração no mês de Fevereiro do ano 2000.

-----No seguimento destas decisões e no dia anterior ao da assinatura do contrato, foi comunicado pelo Sr. Secretário de Estado da Agricultura e Qualidade Alimentar, Dr. Luís Vieira, a garantia do apoio financeiro do Governo, via IFADAP, a sua construção. -----

-----Em virtude de nas deliberações de cedência de 28 de Abril e 8 de Junho de 1998, não se encontrar de uma forma clara as condições de cedência, proponho que a cedência do lote 213 na Zona Industrial à empresa Terra Fria – Carnes, Lda, se faça nos termos da alínea b) do Art.º 17.º, do Capítulo II – Cedência e Aquisição de Lotes, do Regulamento de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial. -----

-----Mais proponho que deste assunto seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, com carácter de urgência, conforme estipula o citado Art.º 17.º”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS** -----

-----**1 – E.M. 521 – LANÇO ENTRE S. SEBASTIÃO E CRUZAMENTO PARA A LIXEIRA – BRAGANÇA – CONDUTA RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

-----Presente para aprovação o auto de recepção definitiva e cancelamento das garantias bancárias e reforços de garantia. -----

-----Foi feita vistoria à obra em epígrafe e esta nos parece estar em condições de ser recebida. Assim propõe-se a aprovação da recepção definitiva em anexo e o consequente cancelamento e libertação das seguintes garantias:-----

-----Garantia bancária nº.110233690025 do Finibanco no valor de 1.002.027\$00, referente aos reforços de garantia retidos nos autos 1 e 2; -----

-----Garantia bancária nº.57690 do União de Bancos Portugueses, S.A., no valor de 986 392\$00 referente aos 5% de contrato;-----

-----Reforço de garantia retido no auto nº.3 no valor de 70 292\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva da obra, bem como autorizar o cancelamento das garantias bancárias referidas em epígrafe e a libertação do reforço de garantia retido no auto nº.3. -----

-----2 – E.M. 521 LANÇO ENTRE S. SEBASTIÃO CRUZAMENTO PARA A LIXEIRA – BRAGANÇA - RECEPÇÃO DEFINITIVA-----

-----Presente o auto de recepção definitiva da obra para aprovação. -----

-----Foi feita vistoria à obra e esta nos parece estar em condições de ser recebida. -----

-----Assim propõe-se a aprovação da recepção definitiva em anexo e consequente cancelamento das seguintes garantias bancárias:-----

-----Garantia bancária nº. 85424 do Banco Borges & Irmão, no valor de 587.534\$00, referente aos reforços de garantia retidos nos autos 1,2,3 e 4. -----

-----Garantia nº. 551.100080350 do Crédito Predial Português no valor de 1.934.065\$00, referente aos reforços de garantia retidos nos autos 5,6,7 e 8; -----

-----Garantia nº.81667 do Banco Borges & Irmão no valor de 2 372 319\$00, referente aos 5% do contrato. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva da obra bem como o cancelamento das garantias bancárias referidas em epígrafe. -----

-----3 – CAMINHO RURAL DE PAREDES À RIBEIRA DE VALVERDE. -----

-----Cancelamento de garantias bancárias.-----

-----Foi feita uma vistoria à obra supra mencionada para efeitos de restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas. -----

-----A Fiscalização não detectou qualquer deficiência que haja resultado de infração às obrigações contratuais.-----

-----Sendo assim e de acordo com o artº. 210 do Dec. Lei 405/93, propõe-se a aprovação da restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas, tais como:-----

- Garantias bancárias da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amarante, no valor de 448 971\$00, 610 009\$00 e 158 095\$00, referente aos autos 6,7 e 8;-----

- Garantia bancária da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amarante, no valor de 1 583 053\$00, referente aos autos 1,2,3,4 e 5; -----

- Garantia bancária da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amarante, no valor de 1.698.737\$00, referente aos 5% de contrato. -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento das garantias bancárias referidas. -----

-----4 – REPOSIÇÃO REPAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES – CALVELHE, SACOIAS, VALE DE LAMAS, MACEDO DO MATO, PARADINHA NOVA E SARZEDA.-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 6.525.793\$00.-----

-----Presente para aprovação os trabalhos a mais imprevistos de movimento de terras no valor de 237 500\$00 numa extensão de 50 metros.-----

-----Com o decorrer da pavimentação a cubos na povoação de Sacoias, houve necessidade de abertura de vala em terreno rochoso para implantação de infraestruturas orientadas pela D.S.B.-----

-----Sendo assim, o adjudicatário apresentou preço unitário de 4 750\$00/ml de abertura de vala em terreno rochoso, conforme orçamento anexo, que nos parece estar de acordo com os critérios na região, por tal, propõe-se a aprovação do preço unitário estimando os trabalhos imprevistos em : $4\ 750\$00 \times 50,0\ ml = 237\ 500\00 .-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.3 à firma CISDOURO, Limitada, no valor com IVA de 6 525 793\$00.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais imprevistos de acordo com a informação referida em epígrafe.-----

-----5 – PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 15 no valor com IVA de 3.152.580\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº. 15 ao Consórcio Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A., no valor com IVA de 3 152 580\$00.-----

-----6 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA-----

-----Presentes para aprovação os autos de medição de trabalhos nº 14-A e 15-B com os valores respectivamente, de 46.098.383\$00 e 11.531.355\$00, com IVA incluído.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto nº.14-A e 15-B no valor de 46 098 383\$00 e 11 531 355\$00, respectivamente à firma Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., bem como autorizar o seu pagamento.-----

-----7 – FORNECIMENTO DE PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA DO PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO-----

-----Presente para aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso limitado.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio com preço base do concurso de 2 100 000\$00 e prazo da obra de 30 dias, bem como aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----8 – URBANISMO COMERCIAL – 2ª. FASE ZONA SUL E ZONA NASCENTE-----

-----Presentes para aprovação os projectos de execução da obra-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os projectos de execução da obra, 2ª. Fase Zonas Sul e Nascente. -----

-----**9 – “MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E RAÇA BOVINA MIRANDESA”.**-----

-----Abertura de novo concurso público. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso bem como autorizar a abertura de Concurso Público Com Publicação de Anúncio.-----

-----**10 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE RIO DE ONOR.**-----

-----Presente pela Comissão de Análise o Relatório de apreciação das propostas propondo a intenção de adjudicação à Firma CONOPUL, Limitada pela importância de 27 858 475\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, de acordo com o nº.3 do relatório de análise da respectiva Comissão, manifestar a intenção de adjudicação dos referidos trabalhos à firma CONOPUL, Limitada, pelo valor de 27 858 475\$00 mais IVA. -----

-----**11 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE MONTESINHO.**-----

-----Presente pela Comissão de Análise o relatório de apreciação das propostas propondo a intenção de adjudicação à firma CONOPUL, limitada, pela importância 28 326 790\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, de acordo com o nº.3 – Apreciação Final do relatório da respectiva Comissão, manifestar a intenção de adjudicação da obra referida em epígrafe, à firma CONOPUL, Limitada, pelo valor de 28.326.790\$00 mais IVA. -----

-----**12 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E BAIRRO DO PINHAL.**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº 12 no valor com IVA de 289 290\$00. -----

-----Presente para aprovação o auto de recepção provisória da obra e apresentação da conta final da obra com um registo de trabalhos a mais de 7,3% em relação ao valor da adjudicação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.12 final no valor com IVA de 289 290\$00 á firma Manuel Rodrigues Lameiro, Lda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da obra bem como a conta final. -----

-----**13 – ETAR DE BRAGANÇA**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 10 no valor com IVA de 9 711 777\$00 e aprovados pela respectiva equipa de projecto. -----

-----Presente para aprovação os trabalhos a mais para a estação de tratamento de águas residuais, conforme proposta da firma EFACEC. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma CISDOURO, Limitada, no valor com IVA de 9 711 777\$00 bem como proceder ao seu pagamento. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais com o valor inicial de 1 110 630\$00. -----

-----**14 – EXECUÇÃO DE CALÇADA – GRUPO NORTE**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.26 no valor com IVA de 5 145 176\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma João Pedro Martins dos Santos, no valor com IVA de 5 145 176\$00, bem como autorizar o seu pagamento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do CPA aprovado pelo Dec.-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**-----

-----**15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AJUSTE DIRECTO PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES NA QUINTA DA TRAJINHA.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----**“PROJECTO BRAGANÇA SUMMER PARK 2 000**-----

-----Foi esta Câmara contactada pela empresa LEE & BARR CONSULTANTS, no sentido de desenvolver um projecto de um parque de diversões em Bragança, tendo como componente essencial o lazer, um espaço recreativo fechado, podendo aproveitar áreas exteriores temáticas.-----

-----Dado que a Câmara adquiriu em 1998 a Quinta da Trajinha para Parque Urbano onde cabem perfeitamente iniciativas neste âmbito, parece-nos oportuno dar inicio a estudos de viabilidade encontrando eventuais soluções capazes de funcionar como atracção regional fortalecendo Bragança como Pólo de Desenvolvimento Regional.-----

-----Dado o interesse sob o ponto de vista do desenvolvimento e que a Câmara tem um papel importante na promoção e avaliação de iniciativas capazes de projectar e dinamizar a economia sob o ponto de vista do turismo, proponho à Câmara que seja tomada a seguinte resolução:-----

----- 1. Que a Câmara decida proceder à adjudicação por ajuste directo a aquisição do estudo de viabilidade económica e financeira dado não ser do nosso conhecimento existirem outras empresas no mercado nesta área específica de projectos de lazer e diversão.-----

-----A adjudicação é feita ao abrigo do art.º 36.º, n.º1 alínea d) conjugado com o art.º 37.º n.º 1 do Decreto Lei n.º 55/95 de 29 de Março.-----

----- 2. Só após o conhecimento do estudo adjudicado e da sua viabilidade, a Câmara poderá encarar o desenvolvimento futuro do projecto, pelo que a presente decisão respeitará apenas à aquisição do estudo”.-----

-----Posta à discussão e tendo em atenção a discordância da maneira de proceder à aquisição por ajuste directo, os Sr.s Vereadores do PS, apresentaram uma segunda proposta que foi ditada para acta.-----

-----“ Os Vereadores do PS propoem que se proceda em primeiro lugar a um concurso Público de Ideias para o tema do referido Parque temático; e só posteriormente se proceda à aquisição de serviços à empresa ganhadora, salvaguardando assim a livre concorrência de modo que todas as empresas participem neste processo”.-----

-----Postas à votação , foi deliberado com 4 votos à favor dos senhores Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.^a Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.^a Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

-----Pelos Senhores Vereadores do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

-----“ Votamos favoravelmente a nossa proposta e rejeitamos a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, visto termos duvidas que a única empresa existente no país seja a empresa LEE & BARR CONSULTANTS”.-----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**-----

-----**VIABILIDADES:**-----

-----**JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA GOMES**, residente em Castro de Avelãs, apresentou requerimento em, 30.04.99, a solicitar informação prévia para reconstruir e ampliar um edifício sito na aldeia de Castro de Avelãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de viabilidade para reconstruir e ampliar um edifício em ruínas sito na aldeia de Castro de Avelãs para armazém de alfaias agrícolas. Não se vê qualquer inconveniente na execução da obra desde que mantenha os alinhamentos frontais. A altura máxima total da construção deverá ser a da moda da zona antiga da aldeia. Possui declaração favorável da Junta de Freguesia”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**DAVID PIMENTEL**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 20, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.04.99, a solicitar informação prévia da viabilidade de adaptação de uma loja comercial sita no Loteamento Novecentista, Lote 5, para talho, charcutaria e agro-alimentares, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não se vê qualquer inconveniente na adaptação do espaço comercial previsto no projecto (r/chão) a talho, devendo para o efeito apresentar projecto devidamente elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**TALHOS NOVO HORIZONTE, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote 34, r/c Dto, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.06.99, a solicitar informação prévia da viabilidade para instalação de um talho, charcutaria e agro-alimentares, num prédio que possui no Loteamento Novecentista, Lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma fracção destinada a comércio pelo que não há inconvenientes em instalar um estabelecimento comercial (talho, charcutaria e agro-alimentares). Propõe-se a aprovação da viabilidade, devendo posteriormente e para licenciamento apresentar projecto de adaptação da referida fracção”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LICENÇAS DE OBRAS-APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**TERESA MARIA MONTENEGRO A.A. CORREIA**, residente no Br. Artur Mirandela, Lote C, Bloco 2 – 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 27.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Conceição da Natividade e Outros, Lote 30, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no Alvará, RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO AFONSO PIRES**, residente no Br. do Sol, Rua N, n.º8, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Margem da E.M. 518, Campo Redondo, Lote 9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no Alvará, RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DOMINGOS BERNARDO FERNANDES**, residente em Macedo do Mato, apresentou requerimento em, 30.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale de Espinho, Lote 13, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada em terreno titulado por alvará de loteamento. A área de construção excede em cerca de 8.00m² o indicado no alvará de loteamento, (10x7). Não apresenta mapa de vão conforme estipula a circular n.º599/99. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**GUALTER AUGUSTO MARTINS**, residente na Av. das Cantarias, n.º121, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia dentro do perímetro urbano em área de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**VICTOR MANUEL AFONSO MORAIS**, residente na Urbanização do Plantório, Lote 27-1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 18.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Urbanização do Plantório, Lote 81, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO SALVADOR RODRIGUES**, residente na Quinta da Candaira, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Quinta da Ponte Nova, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”O projecto refere-se à construção de uma vivenda fora do perímetro urbano da cidade. Possui viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 22.02.99. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO JOSÉ PRETO MIRANDA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, n.º16, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 51, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no alvará, RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA JOANA DOS SANTOS ANDRÉ MARQUES**, residente no Br. de S. Sebastião, Rua D. João IV, n.º22, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalizar um edifício sito no Br. de S. Sebastião, n.º44, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de legalizar um imóvel construído há mais de 20 anos. Cumpre o PDM e RGEU e esteticamente é aceitável. Propõe-se a aprovação de legalização”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**HELENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, residente em Meixedo, apresentou requerimento em, 13.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalização e reestruturação de uma moradia sita em Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”O projecto refere-se a uma legalização/reestruturação de

uma moradia na povoação de Meixedo. Cumpre todas as disposições regulamentares contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO JOSÉ PEIXOTO SARMENTO E CASTRO**, residente na Estação de Sendas, em Sendas, apresentou requerimento em, 18.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelar um estabelecimento de restauração e bebidas sito em Sendas (Gare), acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à adaptação do r/c de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas. Cumpre o D.L. 168/97 de 4 de Julho. Possui declaração favorável da Junta de Freguesia. Possui parecer favorável de S.N.B. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**TERESA DA NATIVIDADE PEREIRA**, residente em Castrelos, apresentou requerimento em, 08.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação sita em Castrelos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à reconstrução de uma moradia geminada situada em zona antiga da aldeia de Castrelos. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui declaração favorável da Junta de Freguesia. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**IRENE DOS SANTOS RAMOS**, residente em Paçó de Mós, apresentou requerimento em, 23.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Paçó de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto refere-se à reconstrução de uma moradia situada em zona de expansão por colmatação da aldeia de Paçó de Mós. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ ARMANDO PORRAIS**, residente no Br. S.João de Brito, Rua D, n.º37, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 118/97 do edifício localizado na Urbanização S.Bartolomeu, Lote 13, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento para construir um anexo com 24,00m² de área. Cumpre o alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES**, residente no Loteamento Vale Chorido, Lote 25, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 125/97 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à construção de um anexo na Urbanização Vale Chorido. Cumpre o alvará, RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**TERRA FRIA-CARNES**, LDA, com sede em Bragança, apresentou requerimento em, 24.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício destinado a matadouro e sala de desmancha sito na Zona Industrial de Bragança, Lote 213, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto de arquitectura refere-se a um imóvel a construir no lote 213 da Zona Industrial de Bragança. Cumpre o alvará de loteamento que o titula. Possui parecer favorável com condicionalismos da D.R.A.T.M.. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente dar satisfação aos condicionalismos indicados no parecer da D.A.R.T.M.. Aquando da entrega dos projectos da especialidades deverá ser entregue desenhos em poliéster e o mapa de vãos". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DINIS MANUEL DIEGUES**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 13.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 172/97 do edifício sito no Lugar de Sampaio, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 15.09.97. Altera significativamente o projecto aprovado no entanto continua a cumprir o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍS DOS SANTOS BARATA**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 99, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 38/92 do edifício sito no Br. de S.Tiago, Lote 99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto refere-se à construção de uma garagem ao fundo do lote 99. Segundo a prescrição oitava do alvará de loteamento nas moradias geminadas dos lotes sessenta e dois a cento e cinquenta e dois as garagens poderão eventualmente situar-se nos fundos dos terrenos (lotes). Sendo assim propõe-se a sua aprovação". -

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BELMIRO TEIXEIRA VILELA**, residente na Av. Abade de Baçal, Bl.1 – 1.º D, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo

304/96 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à construção de um anexo no Loteamento de Vale Chorido. Cumpre o RGEU. A construção de anexos para arrumos até 20,00m² estão previstos em alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CASIMIRO JOSÉ SOBRAL**, residente na Av. do Sabor , n.º211, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 185/97 do edifício sito na Av. do sabor, n.º211, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto refere-se a algumas alterações basicamente ao nível de vãos de fachada. Não altera a mancha de implantação existente. Continua a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**VIVALDO MONDRAGÃO GONÇALVES MARTINS**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 96, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 23/89 do edifício sito no Br. de S.Tiago, Lote 96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O aditamento agora apresentado refere-se à construção de uma garagem ao fundo do logradouro. Cumpre o alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FERNANDO ANTÓNIO TRISTÃO**, residente no Loteamento Novecentista, Lote 48, apresentou requerimento em, 19.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 244/96 do edifício sito no Loteamento Novecentista, Lote 48, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O aditamento apresentado refere-se a pequenas alterações ao projecto inicial sem alterar a área de construção aprovada. As alterações são basicamente ao nível de vãos. Continua a cumprir o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92 r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 42/98 do edifício sito na Zona do Campelo, Lote I/3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento refere-se à apresentação de desenhos referentes a uma sub-cave não prevista no projecto inicialmente aprovado. Cumpre o RGEU e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**NUNO ANTÓNIO GONÇALVES**, residente na Rua dos Olivais, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99, a solicitar autorização para recuar a casa de habitação que pretende edificar no lote 24 do loteamento da Quinta da Braguinha, por forma a ficar geminada em profundidade com a habitação a construir no lote 23, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não se vêem inconvenientes em que as duas moradias lote 23/24 geminadas tenham o mesmo alinhamento. Contudo e verificando que este lote tem pouca profundidade deverá ser a construção do lote 23 a alinhar pela do lote 24, ficando as duas a uma distância do passeio de 3 metros”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**TEODORO AFONSO NUNES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco D3.2 – 1.º Dto, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99, a solicitar autorização para recuar a casa de habitação que pretende edificar no lote 22 do loteamento da Quinta da Braguinha, por forma a ficar geminada em profundidade com a habitação a construir no lote 21, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não se vêem inconvenientes, em que as duas moradias geminadas tenham o mesmo alinhamento. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede em Vale de Álvaro, Bragança, Proc. n.º199/98, construção de um posto de abastecimento de combustíveis, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisada a situação com base nos termos da deliberação de reunião de Câmara de 14.12.98, acrescentando que a construção das bombas de gasolina ocupando também uma área livre verde prevista no licenciamento da unidade comercial, desvirtua estética e urbanisticamente a leitura de todo o espaço que envolve as características próprias com que a avenida foi projectada relacionada com toda a área da unidade comercial projectada, põe-se à consideração do Ex.mo Executivo desta Câmara Municipal decisão final.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luís Afonso e Superintendente Fernando Freixo, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e Dr. Luís Silvestre indeferir.-----

-----**CERTIDÕES:**-----

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92 r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.06.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Zona do Campelo, Lote I/Três, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Março de 1999, e aditamento aprovado em 28.06.99,

reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 16 fracções (A a P), destinadas a Aparcamento em Garagem Colectiva; 12 fracções (Q a AB), destinadas a Habitação”. --
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**C.B.-CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, , em Bragança, apresentou requerimento em, 01.06.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 25, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 6 de Julho de 1997, e aditamento aprovado em 10.05.99, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 10 fracções (A a J), destinadas a Aparcamento em Garagem Colectiva; 2 fracções (K a L), destinadas a Activ. Comercial ou Restauração e Bebidas; 6 fracções (M a R), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 25.05.99 a 16.06.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----

Orlando dos Santos Cepeda	Proc.º n.º104/99	Proc. Novo
Norberto Augusto da Silva	Proc.º n.º23/96	Nova Licença
Maria Manuela Fernandes Parreira	Proc.º n.º29/99	Proc. Novo
Manuel António Alves	Proc.º n.º42/99	Proc. Novo
C.B.-Construtora Brigantina	Proc.º n.º291/98	Proc. Novo
Emília Maria Lombo	Proc.º n.º49/99	Proc. Novo
Associação de Caçadores de Podence	Proc.º n.º161/97	Proc. Novo
Paula de Fátima N. Pereira	Proc.º n.º250/98	Proc. Novo
Mário Augusto Correia Quitério	Proc.º n.º163/80	Aditamento
António Manuel Sousa	Proc.º n.º57/99	Proc. Novo
Manuel João Pires Correia	Proc.º n.º13/99	Proc. Novo
António Augusto Gomes	Proc.º n.º34-A/99	Proc. Novo
Francisco A.R. Clérigo	Proc.º n.º288/98	Proc. Novo
Francisco A.R. Clérigo	Proc.º n.º289/98	Proc. Novo

Maria Rita Torrão Rego	Proc.º n.º134/97	Nova Licença
Afonso Pedro Alves Calado	Proc.º n.º135/98	Proc. Novo
José Júlio Sendim	Proc.º n.º52/88	Nova Licença
Felisberto Fernandes Marrão	Proc.º n.º147/87	Aditamento
Carlos Alberto Vara	Proc.º n.º159/97	Nova Licença
Maria Augusta	Proc.º n.º8/99	Proc. Novo
Luís Bernardino de Oliveira Lima	Proc.º n.º73/1	Aditamento
Manuel António Ferreira Afonso	Proc.º n.º74/99	Proc. Novo
Norberto Rego Meirinho	Proc.º n.º171/82	Nova Licença
António Veiga Miranda	Proc.º n.º88/78	Aditamento
José Eduardo M.A. Correia	Proc.º n.º62/90	Aditamento
Serafim Augusto M. Silva	Proc.º n.º263/77	Nova Licença

-----Tomado conhecimento.-----

-----Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 07.06.99 a 22.06.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial), dos seguintes requerentes:-----

Armando Alexandre Rebelo	Proc.º n.º145/99	PROCOM
Casa Tosé – Elsa M. Correia	Proc.º n.º	PROCOM
Tito Fernandes	Proc.º n.º126/99	PROCOM
Oscar Fernandes dos Santos	Proc.º n.º2/71	PROCOM
António Augusto Teixeira	Proc.º n.º	PROCOM
Estevinho & Gonçalves, Lda	Proc.º n.º165/99	PROCOM
António Maria Gomes	Proc. n.º188/99	PROCOM

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**ISABEL MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua do Souto, n.º11, r/c Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelar um estabelecimento comercial sito na Travessa do Relógio, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto cumpre o regulamento para Urbanismo Comercial, PROCOM e RGEU e esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ISABEL MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua do Souto, n.º11, r/c Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelar um edifício para habitação e actividade comercial sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, 219/Travessa do Relógio, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto cumpre o regulamento para Urbanismo Comercial, PROCOM e RGEU e esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LICINIO DOS SANTOS RAMOS VENÂNCIO**, residente na Av. Cidade de Zamora, Quatro Caminhos, em Bragança, apresentou em, 26.04.99, uma exposição face à deliberação de Câmara tomada em, 25.01.99 relativo ao pedido de ampliação de um armazém de alfaias agrícolas sito em Paço de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Da apreciação da exposição presente e consequente reanálise do processo conclui-se: - A construção inicial foi aprovada em reunião de Câmara de 05.02.96, anterior à aprovação da R.E.N. (30/JUL/96); - Assim considera-se excepção ao n.º1 do artigo 4.º do Decreto lei 93/90 de 19 de Março, conforme alínea a) do ponto 2 do mesmo diploma; - Sendo uma construção legadamente existente e pretendendo-se uma ampliação justificável, não ultrapassando os índices máximos de construção permitida no PDM, poder-se-á autorizar a referida ampliação renovando a deliberação tomada em reunião de Câmara de 25.01.99 e posteriormente em 12.04.99”.-----

Sendo o parecer do Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Bragança favorável e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo em 99.05.06. Propõe-se a a provação do presente projecto de arquitectura de ampliação do imóvel existente”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE DEILÃO**, com sede em Deilão, apresentou requerimento em, 25.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução da Igreja Matriz de Deilão, bem como a isenção das respectivas taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um restauro da Igreja de Deilão. O projecto elaborado pelo G.A.T. satisfaz, não se vendo qualquer inconveniente na sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA**, com sede na Zona Desportiva, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.06.99, a solicitar informação prévia relativa à construção de um Pavilhão Gimnodesportivo sito na Zona do Forte S. João de Deus, em Bragança, bem como a

isenção das respectivas taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um estudo prévio do Pavilhão Gimnodesportivo do Clube Académico de Bragança. As suas dependências cumprem o RGEU. Esteticamente não há qualquer reparo a assinalar. Propõe-se a sua aprovação. No entanto aquando da apresentação do projecto de arquitectura definitivo dever-se-á ter em conta o Decreto Regulamentar n.º34/95 de 16.12.95, nomeadamente os artigos 71.º, 73.º e 74.º. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----Presente a minuta para a provação referente ao aditamento ao alvará de loteamento número dois de mil novecentos e oitenta e nove:-----

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DOIS DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE: -----

ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.--

UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a Herdeiros de António Manuel dos Santos Nogueiro, por requerimento de José Joaquim Fernandes, com concordância de outros que constituem dois terços dos titulares dos lotes que compõem o referido loteamento e a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno sito na Zona da Estacada, na freguesia de Santa Maria, desta cidade, que no seu todo confronta de Norte com requerentes, de Sul e Poente com Rua Pública, e de Nascente com Manuel de Almeida Nogueiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o artigo número seiscentos e dezanove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número vinte e seis mil seiscentos e dois do livro B sessenta e dois a folhas cento e oitenta e seis verso.-----

DOIS - O estudo de alterações foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de catorze de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.-----

-Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em sete de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

QUATRO – Os seis lotes formados ficam sujeitos à seguinte especificação: -----

QUATRO PONTO UM – Nos lotes um a seis poderá ser construído no fundo do logradouro anexos de um só piso com uma área máxima de construção de 25m2. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos.-----

CINCO – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e rectificação efectuada em 31.07.92. -----

SEIS - Da concessão deste aditamento ao alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma . -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----Presente a minuta para a provação referente ao aditamento ao alvará de loteamento número doze de mil novecentos e noventa e três: -----

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DOZE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS: -----

ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.--

UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a Nordeste Urbanismo e Construção, por requerimento de António Augusto Guerra Domingues, proprietário dos lotes 5 a 12, com concordância de outros que constituem dois terços dos proprietários dos lotes expressos no referido loteamento e a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno sito no Cabeço de S.Bartolomeu, na freguesia de Santa Maria, desta cidade, que no seu todo confronta de Norte com requerentes, de Sul e Poente com Rua Pública, e de Nascente com Manuel de Almeida Nogueiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o artigo número seiscentos e dezanove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número vinte e seis mil seiscentos e dois do livro B sessenta e dois a folhas cento e oitenta e seis verso.-----

DOIS - O estudo de alterações foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de catorze de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.-----

-Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em onze de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

QUATRO – Os lotes cinco a doze passam a ter as seguintes especificações: -----

QUATRO PONTO UM – Nos lotes cinco a doze deverão ser construídos imóveis geminados de habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área máxima de construção ao nível do rés do chão de 130m2. -----

QUATRO PONTO DOIS – Nos lotes cinco a doze as edificações que vierem a ser construídas deverão ser implantadas de maneira a que o afastamento da fachada principal em relação ao

passeio diste 3,00m, e que a cota ao nível do pavimento do rés do chão em relação à cota do passeio seja igual ou inferior a 0,5m. -----

CINCO – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial. -----

SEIS - Da concessão deste aditamento ao alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma . -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS**, com sede em Santa Comba de Rossas, a solicitar a aprovação do projecto de loteamento sito em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno a lotear é pertença da Junta de freguesia de Rossas localizado dentro do perímetro urbano da aldeia e destina-se à indústria ou comércio. -----

A área total a lotear é de 30.800m², sendo 12.095m² destinado a 13 lotes numerados de A a C e de Um a Dez, a área de 7.900m² destinada a espaços verdes e equipamento de utilização colectiva e o restante 10.805 a arruamentos e estacionamento publico. -----

O loteamento proposto cujo projecto foi elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, cumpre os regulamentos do PDM e leis do loteamento em vigor e portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. -----

O loteamento tinha sido aprovado em reunião de Câmara de 22.06.98. Tendo esta deliberação caducado, terá o projecto de loteamento ser de novo licenciado pelo que se propõe a sua aprovação de acordo com os elementos constantes no processo anterior e a reaver elementos que se juntam nomeadamente planta de loteamento à escala 1:1.000 e certidão das finanças onde conste a área do terreno a lotear e suas confrontações, e certidão da Conservatória de Registo Predial de Bragança”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----Presente a minuta para a provação do alvará de loteamento urbano da Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas:-----

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.-----

ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança. -----

UM – No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decret Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de loteamento que assino e faço autenticar a, Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no

dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano do prédio sito no lugar de Espigueiro, Freguesia de Santa Comba de Rossas deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Estrada Municipal, de Nascente com caminho, de Sul com Herdeiros de Luciano Augusto Videira, e de Poente com Alberto Augusto Alves, o qual está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Comba de Rossas sob o artigo número mil quatrocentos e cinquenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito a folhas cento e noventa e dois do livro B-noventa e um e da inscrição número oito mil duzentos e sessenta e três a folhas cento e noventa e oito do livro G-dez, com a área total de trinta mil e oitocentos metros quadrados.-----

DOIS – O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

TRÊS – A realização do loteamento fica sujeito às seguintes especificações:-----

TRÊS PONTO UM – É autorizada a construção de 13 lotes de terreno para construção urbana destinados à indústria ou comércio, designados por A, B, C, Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito Nove e Dez, identificados respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

LOTE A – Com a área de 615m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Lote B.-----

LOTE B - Com a área de 1.210m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote A, e de Poente com Lote C.-----

LOTE C - Com a área de 965m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote B, e de Poente com Lote Um.-----

LOTE UM - Com a área de 960m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote C, e de Poente com Lote Dois.-----

LOTE DOIS - Com a área de 860m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Um, e de Poente com Lote Três.-----

LOTE TRÊS - Com a área de 800m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Dois, e de Poente com Lote Quatro.-----

LOTE QUATRO - Com a área de 800m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Três, e de Poente com Lote Cinco.-----

LOTE CINCO - Com a área de 800m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Quatro, e de Poente com Lote Seis.-----

LOTE SEIS - Com a área de 2.215m² a confrontar de Norte com Lote Sete, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Cinco e Rua Pública, e de Poente com Logradouro Público e Alberto Augusto Alves.-----

LOTE SETE - Com a área de 1.295m² a confrontar de Norte com Lote Oito, de Sul com Lote Seis, de Nascente com Rua Pública, e de Poente com Alberto Augusto Alves.-----

LOTE OITO - Com a área de 875m² a confrontar de Norte com Lote Nove e Dez, de Sul com Lote Sete, de Nascente com Rua Pública, e de Poente com Alberto Augusto Alves.-----

LOTE NOVE - Com a área de 300m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Oito, de Nascente com Rua Pública, e de Poente com Lote Dez. -----

LOTE DEZ - Com a área de 400m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Oito, de Nascente com Rua Pública, e de Poente com Alberto Augusto Alves. -----

QUATRO – As obras de urbanização foram já executadas pela Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas. -----

CINCO – Para instalação de espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, os loteadores cedem a parcela com a área de 7.900m² a confrontar de Norte com Rua Pública e Lotes A, B, C, e Um a Seis, de Sul com Herdeiros de Luciano Augusto Videira, de Nascente com Caminho e de Poente com Alberto Augusto Alves. -----

SEIS – Nos Lotes A, B, e C, já se encontram construídos edifícios isolados compostos de um só piso destinados a actividade industrial e comércio, cuja área coberta e alinhamentos são os que constam da planta de loteamento. -----

SETE – Nos restantes lotes formados numerados de um a dez, as construções a edificar ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento: -----

SETE PONTO UM – Nos lotes um a seis podem ser construídos edifícios destinados a actividade industrial ou comercial, geminados, com uma área máxima coberta de 525m², e um máximo de dois pisos e cujos alinhamentos são os que constam da planta de loteamento. -----

SETE PONTO DOIS – Nos lotes sete e oito, podem ser construídos edifícios destinados a actividade industrial ou comercial, isolados, com uma área máxima de cobertura de 450m² e um máximo de dois pisos e cujos alinhamentos são os que constam da planta de loteamento. -----

SETE PONTO TRÊS – Nos lotes 9 e 10 podem ser construídos edifícios destinados a actividade industrial ou comercial, geminados, com uma área máxima coberta de 225m² e cujos alinhamentos são os que constam da planta de loteamento. -----

SETE PONTO QUATRO – Nos lotes 1 a 10 e conforme venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal, na construção poderá ser executada uma cave. -----

OITO – Será autorizada a junção de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro lote e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área coberta de construção que não poderá exceder a soma das áreas cobertas de construção prevista para cada um dos lotes juntos. -----

NOVE – Não serão autorizados muros com altura superior a dois metros. -----

DEZ – A área de terreno a lotear é de trinta mil e oitocentos metros quadrados sendo que as áreas totais dos lotes formados é de doze mil e noventa e cinco metros quadrados e a área prevista para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva de sete mil e novecentos metros quadrados e a restante área de dez mil oitocentos e cinco metros quadrados destinada a arruamentos e estacionamento públicos. -----

ONZE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento. -----

DOZE - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de 28 de Dezembro. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ABEL DOMINGOS RODRIGUES**, residente na Estrada de Vinhais (Rotunda), em Bragança, apresentou requerimento em, 04.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita na Estrada de Vinhais, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de aprovar um projecto de arquitectura em terreno onde já existe um imóvel construído destinado a habitação unifamiliar. -----

Poder-se-á aprovar o projecto de arquitectura para execução de uma outra moradia unifamiliar na área de logradouro no sentido de posteriormente haver destaque de parcela no cumprimento do artigo 5.º do Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro com alterações introduzidas pelo Decreto Lei 334/95 de 28 de Dezembro. -----

-----O terreno situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança definido no PDM em Zona de Expansão Habitacional, o projecto cumpre o RGEU, propondo-se a sua aprovação e desde que os alinhamentos nomeadamente os afastamentos laterais ao limite do terreno sejam iguais ou superiores aos mesmos afastamentos que as construções contíguas possuem, devendo posteriormente ser feito o destaque da parcela onde se pretende construir sem a qual não será possível o seu licenciamento definitivo. -----

-----Deverão ser as infraestruturas executadas pelo requerente”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----Presente a minuta para a provação do aditamento ao alvará de loteamento urbano número quatro de mil novecentos e oitenta e dois:-----

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO QUATRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS: -----

ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.--

UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro,

hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a Ernesto Augusto Bastos de Matos, por requerimento de Beatas, Sociedade Vinícola das Beatas, Lda, e outros que constituem dois terços dos titulares dos lotes e de fracções em propriedade horizontal que compõem o referido loteamento e a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área de treze mil metros quadrados, sito nas Beatas, na freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Estrada Bragança/Vinhais, de Sul com Rio Ferverença, de Nascente com Câmara Municipal, e de Poente com Ernesto Augusto Bastos de Matos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número trezentos e cinquenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois a folhas cento e quarenta e quatro do livro B setenta e sete.-----

DOIS - O estudo de alterações foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de catorze de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.-----

-Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte de Maio de mil novecentos e noventa e nove.-----

QUATRO – Os lotes C e D ficam sujeitas às seguintes especificações:-----

QUATRO PONTO UM – No lote C deverá ser construído edifício para habitação multifamiliar e comércio, composto de sub-cave, cave, rés do chão e quatro andares, ocupando totalmente o lote. --

QUATRO PONTO DOIS – No lote D deverá ser construído edifício para habitação multifamiliar e comércio, composto de sub-cave, cave, rés do chão e três andares, ocupando totalmente o lote.-----

QUATRO PONTO TRÊS – No lote C e D a sub-cave poderá ser destinada a garagens ou armazém comercial.-----

QUATRO PONTO QUATRO – Nos lotes C e D a cave deverá ser destinada a estacionamento automóvel privativo do edifício na estreita observância do disposto no Regulamento do PDM, não podendo ter finalidade diferente deste.-----

QUATRO PONTO CINCO – No lote C e D a cota do piso do rés do chão, em relação ao passeio não deve ser superior a 0,50m.-----

QUATRO PONTO SEIS – No lote C e D a área de construção ao nível dos andares poderão ter um acréscimo até 10% e cujos balanços não poderão ultrapassar 1,5m.-----

CINCO – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e rectificação efectuada em 31.07.92.-----

SEIS - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente em Vale de Álvaro, Rua B, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 180/99 do edifício sito no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”O projecto apresentado cumpre as especificações constantes na alteração ao alvará de loteamento aprovado em reunião de Câmara de 14.06.99, PDM e RGEU pelo que se propõe a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA**, com sede em Izeda, apresentou requerimento em, 25.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção da Sede de Junta de Freguesia, sita em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura foi executado pelos Serviços Técnicos desta Câmara. Cumpre o PDM e RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----